

## L e i nº 618

de 10 de setembro de 1.964.

"Autoriza aposentadoria do funcionário João Borsato e contem outras providências".

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizada a aposentadoria do funcionário municipal João Borsato, Encarrega do da Secção de Limpeza Pública.

Art. 2º - Os proventos da aposentadoria autorizada por esta lei serão igual aos da atividade, feita a incorporação dos benefícios estatuidos em lei, relativamente a adicionais por tempo de serviço e abono de família.

Art. 3º - As despesas decorrentes dos pagamentos dos proventos da aposentadoria autorizada por esta lei correrão por dotação própria do orçamento vigente, ficando autorizado crédito suplementar até o limite dos proventos estipulados, no período compreendido entre a data da aposentadoria e o final do exercício.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contem.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 10 de setembro de -  
1.964.

Antônio Procópio da Costa  
( Antônio Procópio da Costa )  
Prefeito Municipal

Antônio Américo Junqueira  
( Antônio Américo Junqueira )  
Diretor D. Administração.